



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1208/2025

Processo Número: 45525/2025 | Data do Protocolo: 05/11/2025 15:13:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003400360031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública o Coletivo 302, com sede no Município de Cubatão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarado de Utilidade Pública o Coletivo 302, constituído em 02 de junho do ano de 2017, sob a forma de associação, com sede no município de Cubatão.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Criado em 2014, o Coletivo 302 é formado por 08 (oito) artistas de Cubatão, desenvolvendo espetáculos teatrais, exposições em artes visuais, música, performance, eventos culturais, ações sociais, ambientais e educativas.

O grupo possui em seu repertório 03 (três) trabalhos teatrais, sendo eles, “Onde está o Guará?”, “Muito Além Q’Entre 4 Paredes” e “Diário de Bordo: Vila Parisi”, circulando com suas obras por escolas da rede pública de ensino e espaços culturais do município de Cubatão.

Seu último espetáculo teatral “Diário de Bordo: Vila Parisi” compôs a programação do MIRADA – Festival Ibero Americano de Artes Cênicas do SESC 2022 e em março de 2023 foi premiado no 33º Prêmio Shell de Teatro na categoria “Energia que vem da gente”.

Nos últimos anos realizou ações educativas, ambientais e trabalhos em outras linguagens artísticas, com destaque para o documentário cênico “Diário de Bordo: Vila Fabril”. O grupo foi reconhecido como Entidade de Utilidade Pública Municipal e Ponto de Memória pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus.

Em 2024, o Coletivo 302 desenvolveu 02 (dois) projetos, “Vila Socó” que marcou o encerramento da trilogia teatral do grupo e que é promovido novamente após seleção pública sendo um dos 30 (trinta) projetos de 1.109 (um mil, cento e nove) inscritos, aprovados pelo ProAc Edital 01/2023 Teatro / Produção de espetáculo inédito da Secretaria de Cultura, Economia Criativa e Indústrias Criativas do Estado de São Paulo, com estreia dentro da programação do MIRADA 2024, e o projeto “Teatro Eco: Arte educação ambiental para agentes culturais” viabilizado através da Lei de Incentivo a Cultura, Lei Rouanet, com patrocínio da Usiminas, que formou 14 (quatorze) arte educadores com foco no meio ambiente que apresentaram enquetes teatrais para quase 2.000 (dois mil) crianças da rede pública de ensino.

Desta feita, em razão da importância da questão posta em pauta, solicito aos meus pares, Nobres Deputados e Deputadas, para que reconheçam o Coletivo 302, com sede no município de Cubatão, como Utilidade Pública e expressem seu apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala da Sessões, em

Solange Freitas - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em 05/11/2025 15:07

Checksum: **2911232832DD522F61497941B12FB8BCCEE4A0C21E371994F13007813C16DC61**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

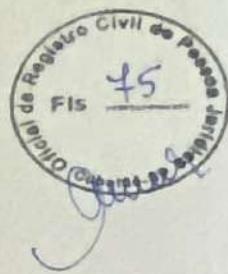
Comarca de Cubatão - SP

CNPJ nº 51.642.270/0001-37

Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP: 11.500-010 - Cubatão/SP

E-mail: ricubatão@yahoo.com.br - Site: <http://ricubatão.sisc.art.br>

Telefone: (13) 3361-6400 - Whatsapp: (13) 99123-0212



Maria Laura de Souza Coutinho
Oficial

COLETIVO 302

Rua Geraldo Lucas Gonzaga n.º 167, Parque São Luiz
Cubatão/SP..

CNPJ: 32.637.176/0001-45

Averbado sob n.º 04, junto ao registro n.º

1.380, de 20 de agosto de 2018, Ata de Assembleia Geral realizada em 21 de julho de 2025, para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para mandato de 21/jul./2025 até 20/jul./2029. Representada neste ato pela Presidente Allana Santos Souza da Silva, microfilmada sob n.º 2.069, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

Cubatão, 12 de agosto de 2025.

Cecília Maria Domingos de Andrade - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Ipesp	SINOREG	Tribunal
R\$ 80,14	R\$ 22,77	R\$ 15,58	R\$ 4,22	R\$ 5,50
MP	ISS	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 3,84	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,65

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1198754PJQF000005621QF25C



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320033003A00500052004100; Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo 9.190 (30/07/2025)


COLETIVO302
CNPJ 32.637.176/0001-45

www.coletivo302.com

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luiz – Cubatão/SP



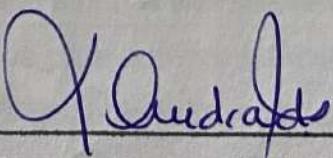
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A associação de direito privado, denominada **COLETIVO 302**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.637.176/0001-45, através dos seus representantes abaixo assinado, vem por meio desta **CONVOCAR** Vossas Senhorias para a **ASSEMBLEIA GERAL A SER REALIZADA EM 21 de JULHO DE 2025**, na **Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167, Parque São Luiz, às 18h em primeira chamada e a partir das 18h30** em segunda chamada para tratar da seguinte pauta:

- a) Eleição de novos membros da diretoria executiva;
- b) Eleição de novos membros do Conselho Fiscal e Patrimonial;
- c) Posse dos eleitos.

Atenciosamente,

Cubatão, 16 de junho de 2025.


Silvia Renata Ramos de Andrade Ferreira
Presidente





COLETIVO302

CNPJ 32.637.176/0001-45

www.coletivo302.com

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luiz – Cubatão/SP



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 21/07/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do **COLETIVO 302**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **32.637.176/0001-45**, com sede na Rua Geraldo Lucas Gonzaga, nº 167, Parque São Luiz, CEP 11533-420, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, conforme previsão estatutária constante do artigo 20 do Estatuto Social vigente. A Assembleia foi realizada com a presença dos associados regularmente habilitados, conforme lista de presença anexa. Assumiu a presidência dos trabalhos a **Sra. Silvia Renata Ramos de Andrade Ferreira**, na qualidade de presidente da associação, que convidou a **Sra. Rebeca Yasmin da Silva de Jesus** para secretariar os trabalhos. A presidente declarou aberta a Assembleia e agradeceu a presença dos associados. Em seguida, passou-se à leitura da pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: a) eleição de novos membros da Diretoria Executiva; b) eleição de novos membros do Conselho Fiscal e Patrimonial; c) posse dos eleitos. A presidente fez então um breve relato das atividades desenvolvidas pela Diretoria no decorrer de sua gestão, destacando a atuação da equipe, as conquistas obtidas e os desafios superados, sendo ao final de sua fala aplaudida de pé pelos presentes. Dando prosseguimento, foi aberto o processo eleitoral para eleição da nova Diretoria Executiva. Apresentou-se uma chapa única, que foi submetida à votação. Realizada a apuração, constatou-se a aprovação da referida chapa pela maioria dos votos dos associados presentes com direito a voto. Dessa forma, foram eleitos para o mandato de quatro anos, com início em vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco e término em vinte de julho de dois mil e vinte e nove, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva: **PRESIDENTE: Sra. Allana Santos Souza da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.926.692-3, CPF nº 391.436.488-27, domiciliada no endereço Rua Jefferson Damião do Amaral, 148, bairro Vila Nova, CEP 11525-050, município de Cubatão/SP; **DIRETORA SECRETÁRIA: Sra. Sandy Andrade Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 39.897.859-1, CPF nº 428.552.908-48, domiciliada no endereço Rua Geraldo Lucas





COLETIVO302

CNPJ 32.637.176/0001-45

www.coletivo302.com

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luiz – Cubatão/SP

Gonzaga 167, bairro Parque São Luis, CEP 11.533-420, município de Cubatão/SP; **DIRETOR FINANCEIRO:** Sr. Sander Newton Siqueira Mendes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 44.399.847-4, CPF nº 364.481.708-12, domiciliado no endereço Rua Dom Idílio José Soares, 145, bairro Vila Nova, CEP 11525-010, município de Cubatão/SP; **DIRETORA DE PATRIMÔNIO:** Sra. Alisse Araujo Ribeiro, brasileira, solteira, portadora do RG nº 46.943.407-7, CPF nº 441.137.248-73, domiciliada no endereço Rua Dom Idílio José Soares, 145, bairro Vila Nova, CEP 11525-010, município de Cubatão/SP; **DIRETORA CULTURAL E DE EVENTOS:** Sra. Maysa de Oliveira Juvino, brasileira, solteira, portadora do RG nº 45.768.998-5, CPF nº 414.890.508-41, domiciliada no endereço Rua México, 222, bairro Jardim Casqueiro, CEP 11533-230, município de Cubatão/SP. Na sequência, passou-se ao segundo item da pauta, referente à eleição do **Conselho Fiscal e Patrimonial**. Foi aberta votação específica para sua composição, conforme previsão estatutária. Apresentada a chapa única, foi a mesma submetida à votação e aprovada pela maioria dos associados presentes com direito a voto. O Conselho foi, então, composto por: **PRESIDENTE DO CONSELHO:** Sr. Matheus Lipari da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 43.034.326-7, CPF nº 423.654.988-33, domiciliado no endereço Rua São Paulo, 435, bairro Jardim São Francisco, CEP 11500-020, município de Cubatão/SP; **MEMBRO:** Sra. Ligya de Oliveira Juvino, brasileira, solteira, portadora do RG nº 45.768.947-X, CPF nº 414.890.498-35, domiciliada no endereço Rua México, 222, bairro Jardim Casqueiro, CEP 11533-230, município de Cubatão/SP; **MEMBRO:** Sr. Pedro Henrique Silva Martins, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 52.378.166-0, CPF nº 467.615.348-10, domiciliado no endereço Rua Jefferson Damião do Amaral, 148, bairro Vila Nova, CEP 11525-050, município de Cubatão/SP; **1º SUPLENTE:** Sra. Camila Lipari da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 46.957.511-6, CPF nº 487.710.998-67, domiciliada no endereço Rua São Paulo, 435, bairro Jardim São Francisco, CEP 11500-020, município de Cubatão/SP; **2º SUPLENTE:** Sra. Luysa de Oliveira Juvino, brasileira, solteira, portadora do RG nº 56.966.672-7, CPF nº 504.028.318-02, domiciliada no endereço Rua México, 222, bairro Jardim Casqueiro, CEP 11533-230, município de Cubatão/SP e; **3º SUPLENTE:** Sra. Joelma Silva dos



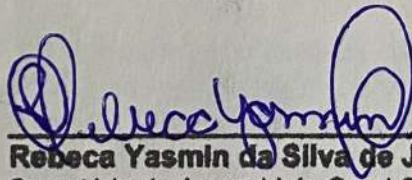


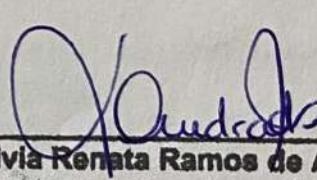
COLETIVO302
CNPJ 32.637.176/0001-45
www.coletivo302.com

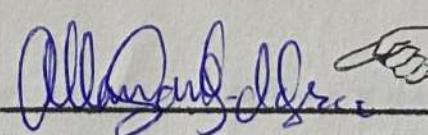
Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luiz – Cubatão/SP



Santos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 28.795.532-1, CPF nº 169.583.408-92, domiciliada no endereço Av. Jairo de Camargo Martins, 90, bairro Parque das Américas, CEP 11713-060, município de Praia Grande/SP, para mandato com duração idêntica ao da Diretoria Executiva, iniciando-se em vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco e encerrando-se em vinte de julho de dois mil e vinte e nove. Após a proclamação dos resultados, deu-se posse imediata aos eleitos, que assumiram formalmente suas funções. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata por mim, **Rebeca Yasmin da Silva de Jesus**, secretária designada, que a redigi e subscrevo juntamente com a presidente da mesa. E para constar, firmamos a presente.


Rebeca Yasmin da Silva de Jesus
Secretária da Assembleia Geral Ordinária


Silvia Renata Ramos de Andrade
Presidente da Assembleia Geral
Ordinária


Allana Santos Souza da Silva
Presidente eleita



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



COLETIVO302

CNPJ 32.637.176/0001-45

www.coletivo302.com

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luiz – Cubatão/SP



RELAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Período 21/07/2025 a 20/07/2029

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Allana Santos Souza da Silva | CPF 391.436.488-27 | RG: 42.926.692-3 SSP/SP | **Estado Civil:** Solteira | Brasileira
Endereço: Rua Jefferson Damião do Amaral, 148 - Vila Nova - Cubatão/SP
CEP: 11525-050

Diretora Secretária: Sandy Andrade Santos | CPF: 428.552.908-48 | RG 39.897.859-1 SSP/SP | **Estado Civil:** Solteira | Brasileira
Endereço: Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167 - Parque São Luiz - Cubatão/SP
CEP: 11533-420

Diretor Financeiro: Sander Newton Siqueira Mendes | CPF: 364.481.708-12 | RG: 44.399.847-4 SSP/SP | **Estado civil:** Solteiro | Brasileiro
Endereço: Rua Dom Idílio José Soares, 145 – casa2, Vila Nova, Cubatão/SP.
CEP: 11525-010

Diretora de patrimônio: Alisse Araujo Ribeiro | CPF: 441.137.248-73 | RG 46.943.407-7 SSP/SP | **Estado Civil:** Solteira | Brasileira
Endereço: Rua Dom Idílio José Soares, 145 – casa2, Vila Nova, Cubatão/SP.
CEP: 11525-010

Diretora Cultural e de Eventos: Maysa de Oliveira Juvino | CPF 414.890.508-41 | RG 45.768.998-5 SSP/SP | **Estado Civil:** Solteira | Brasileira
Endereço: Rua México, 222 – Jardim Casqueiro, Cubatão/SP
CEP: 11533-230

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E PATRIMONIAL

Presidente: Matheus Lipari da Silva
Endereço: Rua São Paulo, 435 - Jardim São Francisco/ Cubatão- SP
CEP: 11500-020
RG: 43.034.326-7
CPF: 423.654.988-33
Profissão: Iluminador e ator
Estado Civil: Solteiro

Membro: Ligya de Oliveira Juvino
Endereço: Rua México, 222 – Jardim Casqueiro, Cubatão/SP



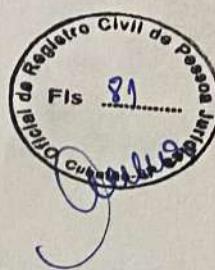


COLETIVO302

CNPJ 32.637.176/0001-45

www.coletivo302.com

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luiz – Cubatão/SP



CEP: 11533-230

RG: 45.768.947-X

CPF: 414.890.498-35

Profissão: Inspetora de alunos

Estado Civil: Solteira

Membro: Pedro Henrique Silva Martins

Endereço: Rua Jefferson Damião do Amaral, 148 - Vila Nova - Cubatão/SP

CEP: 11525-050

RG: 52.378.166-0

CPF: 467.615.348-10

Profissão: Cantor e motoboy

Estado Civil: Solteiro

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL E PATRIMONIAL

1º Suplente: Camila Lipari da Silva

Endereço: Rua São Paulo, 435 - Jardim São Francisco/ Cubatão- SP

CEP: 11500-020

RG: 46.957.511-6

CPF: 487.710.998-67

Profissão: Psicóloga

Estado Civil: Solteira

2º Suplente: Luysa de Oliveira Juvino

Endereço: Rua México, 222 - Jardim Casqueiro, Cubatão/SP

CEP: 11533-230

RG: 56.966.672-7

CPF: 504.028.318-02

Profissão: Auxiliar Administrativo

Estado Civil: Solteira

3º Suplente: Joelma Silva dos Santos

Endereço: Av. Jairo de Camargo Martins, 90, Parque das Américas – Praia Grande/SP

CEP: 11713-060

RG: 28.795.532-1

CPF: 169.583.408-92

Profissão: Vigilante

Estado Civil: Divorciada

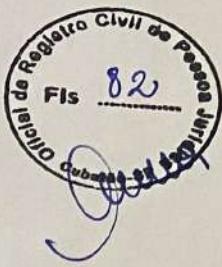


COLETIVO302

CNPJ 32.637.178/0001-45

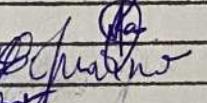
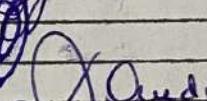
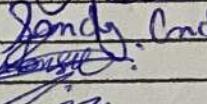
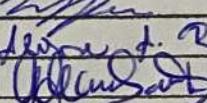
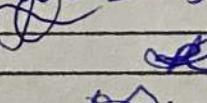
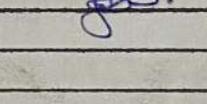
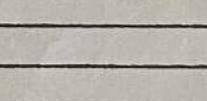
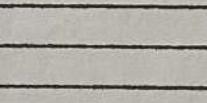
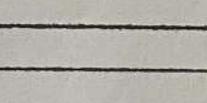
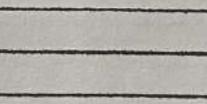
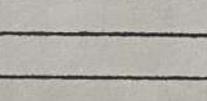
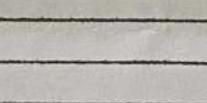
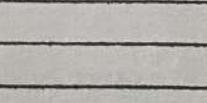
www.coletivo302.com

www.coletivo302.com
Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luiz – Cubatão/SP



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2025.

Nome	RG	Assinatura
Mayra de Oliveira Juvino	45.768.998-5	
Felipa de Oliveira Juvino	45768947X	
Guylce de Oliveira Juvino	56.966.672-7	
Leanne Yamini	39.948.521-7	
Silvia Repatta R. A. Ferreira	20.133.224-3	
Sandy Andrade Santos	39.867.859-1	
Sander Newton S. Mendes	44.393.817-9	
Mathews Lynei da Silva	43.034.326-7	
Leire Araujo P. Bento	46.943.407-7	
Alliana Santos Souza da Silva	42.926.692-3	
Camila Cipriani da Silva	46.757.511-6	
Pedro Henrique S. da Silva	52.348.166-0	
Jofme Silveira dos Santos	28.795.532-2	



Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de CUBATÃO
Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, CEP 11500-010 - Fone: (13) 3361 - 6400
CNPJ 51.642.270/0001-37
Dra. Maria Laura Souza Coutinho
Oficiala

C E R T I F I C A

Que o presente título foi registrado nesta data sob numero **9190**, conforme segue:

Apresentante.....: COLETIVO 302

Natureza do Título.....: ARQUIVAMENTO DE ATA

Proc. Dados.....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Pag. Adic.....:	R\$	0,00
Vias exec.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	80,14
Ao Estado.....:	R\$	22,77
I.P.E.S.P.....:	R\$	15,58
Sinoreg.....:	R\$	4,22
Tribunal..... :	R\$	5,50
Fedmp..... :	R\$	3,84
ISS..... :	R\$	1,60
Conducao.....:	R\$	0,00
<hr/>		
Custas.....:	R\$	133,65
<hr/>		
Deposito.....:	R\$	133,65
SEM DIFERENCA	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade
do documento, acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça :
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1198754PJQF000005621QF25C

CUBATÃO, 12 de Agosto de 2025.

CECILIA MARIA DOMINGOS DE ANDRADE
ESCREVENTE

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituição acima.

Data.....: ____ / ____ / ____

Nome.....: _____



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cubatão

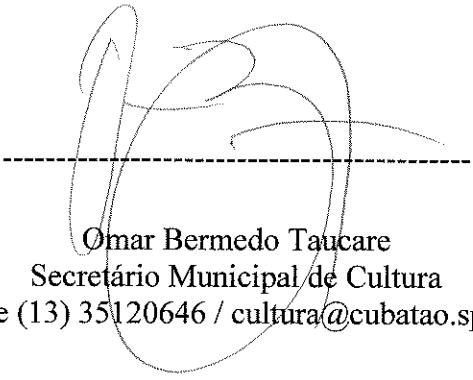
Cubatão, 13 de outubro de 2025.

DECLARAÇÃO

Eu, Omar Bermedo Taucare, RG: 21.749.144-3 e CPF: 221.621.828-66 no cargo atribuído a Secretário Municipal de Cultura de Cubatão/SP, inscrito no CNPJ: 47.492.806/0001-08, sediado no endereço, Avenida 9 de Abril, 2800 - Vila Nova, Cubatão - SP 11510-002, venho por meio desta, declarar que esta instituição não possui pessoas inidôneas na sua grade de prestadores de serviço.

Válido este documento e dou fé.

Atenciosamente,



Omar Bermedo Taucare

Secretário Municipal de Cultura

Telefone (13) 35120646 / cultura@cubatao.sp.gov.br



www.santosp.gov.br/autenticidade

com o identificador 340034003100320034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme

EDITAL

COLETIVO 302					
CNPJ: 32.637.176.0001-45					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Levantado em 31 de Dezembro de 2024.					
ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
CONTAS	2023	2024	CONTAS	2023	2024
ATIVO CIRCULANTE	109.644,59	110.932,25	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.376,73
DISPONÍVEL	109.644,59	110.932,25	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	3.376,73
Caixa	4.279,45	27.807,85	Honorários a pagar	0,00	3.376,73
BANCOS C/ MOVIMENTO	285,59	1.665,48	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
Banco do Brasil	285,59	1.665,48			
	-				
BANCOS C/ APLICAÇÃO	105.079,55	81.458,92			
Banco do Brasil - Poup 90797-9	5.013,10	31.838,26			
Banco do Brasil - Poup 92807-0	100.066,45	40.016,66			
Banco do Brasil - Poup 99455-3	0,00	9.604,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.993,78	111.263,87
ATIVO PERMANENTE	1.349,19	3.708,15	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMUL	110.993,78	111.263,87
IMOBILIZADO	1.349,19	3.708,15	Superávits Acumulados	17.110,47	111.472,28
BENS EM OPERAÇÃO	1.420,20	4.252,00	Superávit do Exercício	94.361,81	270,09
Móveis e Utensílios	1.420,20	1.420,00	Déficit Acumulado	-478,50	-478,50
Máquinas e Equipamentos	0,00	2.832,00			
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-71,01	-543,85			
Móveis e Utensílios	-71,01	-355,05			
Máquinas e Equipamentos	0,00	-188,80			
TOTAL DO ATIVO	110.993,78	114.640,40	TOTAL DO PASSIVO	110.993,78	114.640,60
Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantado em 31 de Dezembro de 2024.					
Somando Ativo e Passivo a importância de R\$ 114.640,60 (Cento e catorze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).					
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contador, fica técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.					
COLETIVO 302					
CNPJ: 32.637.176/0001-45					
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024					
CONTAS	2023	2024	CONTAS	2023	2024
RECEITAS	410.610,20	519.799,40	DESPESAS	316.248,39	519.529,31
RECEITAS OPERACIONAIS	100.000,00	249.600,00	DESPESAS OPERACIONAIS	31.408,40	99.802,62
CONVÊNIO	100.000,00	249.600,00	Despesa de Materiais	21.743,84	75.501,09
Convênio Empresas	100.000,00	0,00	Despesas Administrativas	9.664,56	24.301,53
Convenio Municipal	0,00	49.600,00			
Convenio Estadual	0,00	200.000,00	DESPESAS GERAIS	282.306,18	413.401,37
DOAÇÕES	2.960,00	24.650,00	Serviços de Terceiros	282.306,18	412.928,53
Doações Pessoas Físicas	2.960,00	24.650,00	OUTRAS DESPESAS	192,00	0,00
			Outras Despesas	192,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	307.310,10	226.938,40	IMPOSTOS E TAXAS	574,07	472,84
Eventuais	8.000,00	0,00	Impostos e Taxas	574,07	472,84
Prestação de serviços	299.310,10	226.938,40	DESPESAS FINANCEIRAS	1.767,74	6.325,32
RECEITAS FINANCEIRAS	340,10	18.611,00	Despesas Financeiras	1.767,74	6.325,32
Rendimentos de Aplicações	340,10	18.611,00			
			RECEITAS (+)	410.610,20	519.799,40
			DESPESAS (-)	316.248,39	519.529,31
			SUPERÁVIT/DÉFICIT (=)	94.361,81	270,09
PARECER DO CONSELHO FISCAL					
Os membros do Conselho Fiscal do Coletivo 302, tendo examinado as contas e documentos referentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2024 atestam a sua exatidão, opinando pela respectiva aprovação					
Cubatão, 30 de Janeiro de 2025.					
Andrea Doria Mauricio Leite Conselheira RG: 40.403.728-8 CPF: 379.385.938-00	Camila Lipari da Silva Conselheira RG: 46.957.511-6 CPF: 487.710.998-67	Zuleide Lipari Conselheira RG: 24.958.842-0 CPF: 250.672.188-60			
SILVIA RENATA RAMOS DE ANDRADE FERREIRA RG: 20.133.224/CPF: 133.729.948-09	RAFAEL MAX DE SOUZA - CONTADOR CRC: 1SP217351/O-0				

Ateliê O futuro em nossas mãos



As mulheres do Ateliê da Maré abriram o Fórum Aliança Sustentável com um desfile de moda sustentável. Cada crachá carrega pertencimento, renda e dignidade.



Pod Cast



Jovens do Conecta Morrão entrevistaram as autoridades presentes no FAS para o Zenon Cast, projeto em par-

ceria com a TV Polo. Sustentabilidade é mais que discurso: é pertencimento, renda, dignidade e futuro.

Do sonho à realização: como alinhar empreendedorismo e carreira no mundo atual



por
Wellington Aleixo

No ritmo acelerado em que vivemos, falar de empreendedorismo e carreira deixou de ser exclusividade de empresários ou executivos de grandes corporações.

O empreendedorismo que vai além da empresa

Quando ouvimos a palavra "empreendedorismo", é comum pensar em abrir um negócio, investir em uma startup ou lançar um produto inovador. Mas a verdade é que empreender vai muito além disso. Empreender é a capacidade de enxergar oportunidades onde a maioria vê problemas, de criar soluções criativas e de gerar valor — seja para clientes, para a empresa em que traba-

lhemos ou para a comunidade em que estamos inseridos.

Nesse sentido, o profissional intraempreendedor, aquele que aplica atitudes de dono dentro de uma organização, é cada vez mais valorizado. Ele não apenas executa tarefas, mas contribui para melhorar processos, reduzir custos, aumentar resultados e engajar equipes. É alguém que entende de que sua carreira é, também, um empreendimento que precisa ser cuidado, planejado e desenvolvido.

Carreira como construção e não como destino

Ao mesmo tempo, falar em carreira hoje é falar em trajetória, e não em um ponto fixo de chegada. A geração dos nossos pais e avós muitas vezes construía uma vida inteira em uma única empresa, buscando estabilidade. Atualmente, essa lógica mudou: passamos a ter múltiplas experiências, mudanças de setor, transições

de carreira e até reinvenções completas.

Essa fluidez, por um lado, gera insegurança. Por outro, abre espaço para a liberdade de trilhar caminhos que façam sentido com nossos valores e expectativas. Uma carreira bem-sucedida, no século XXI, não se mede apenas por cargos e salários, mas pela capacidade de se manter relevante, de aprender constantemente e de se conectar a um propósito maior.

O papel do propósito

O propósito é a bússola que orienta tanto o empreendedor quanto o profissional em sua trajetória. Ele responde a uma pergunta simples: por que faço o que faço? Quando alinhamos nossas escolhas de carreira ou de negócio a um propósito claro, superamos crises com mais resiliência e transformamos dificuldades em aprendizado.

de clientes e colaboradores. Profissionais sem propósito, por sua vez, correm o risco de viver no automático, apenas cumprindo tarefas, sem construir uma história de significado.

Três pilares para alinhar empreendedorismo e carreira

Existem três pilares que considero fundamentais para quem deseja unir uma postura empreendedora ao crescimento profissional:

1. Autoconhecimento

Antes de decidir qualquer caminho, é preciso olhar para dentro. Quais são minhas competências? O que me motiva? O que não estou disposto a abrir mão? Ferramentas como testes de perfil comportamental, feedbacks e reflexões pessoais ajudam a clarear esse processo.

2. Aprendizado contínuo

O mercado atual exige atualização constante. Habilidades digitais, inteligência emocional,

liderança e comunicação são tão importantes quanto o conhecimento técnico. Quem para de aprender, inevitavelmente, fica para trás.

3. Networking de valor – Construir e nutrir relacionamentos é estratégico. O famoso "quem indica" nunca esteve tão atual, mas deve ser baseado em relações genuínas. Mais do que contatos, precisamos de conexões que compartilhem oportunidades, ideias e colaboração.

O futuro do trabalho e as novas oportunidades

As próximas décadas trazem ainda mais desafios. Automação, inteligência artificial e mudanças climáticas já estão remodelando setores inteiros. Profissionais que não cultivarem uma visão empreendedora terão dificuldade em se adaptar. Por outro lado, aqueles que compreenderem essas transformações poderão encontrar novos espaços: ne-

gócios sustentáveis, carreiras digitais, profissões ligadas à economia criativa e à inovação social. O empreendedorismo deixa, assim, de ser apenas uma escolha de vida e passa a ser uma competência essencial para a sobrevivência profissional.

Conclusão: escolha ser protagonista

No fim das contas, tanto no empreendedorismo quanto na carreira, o que está em jogo é a capacidade de assumir o papel de protagonista da própria história. Não se trata apenas de ter um bom emprego ou abrir uma empresa de sucesso, mas de viver de forma coerente com seus valores, de buscar impacto positivo e de não esperar que as oportunidades simplesmente apareçam. O futuro pertence a quem se arrisca a sonhar, mas principalmente àqueles que transformam sonhos em planos e planos em ação.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340034003100320035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0536/2021

Impresso em: 20/10/2025, às 14h59min

COLETIVO 302

CNPJ : **32.637.176/0001-45**

Endereço: R Geraldo Lucas Gonzaga, 167 Complemento: Casa

Bairro: Parque São Luis CEP: 11533420

Município: CUBATAO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Cubatão

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

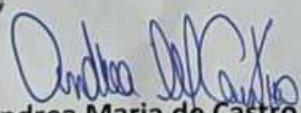
À quem possa interessar,

Declaro, para os devidos fins, que a entidade **COLETIVO 302**, inscrita no **CNPJ nº 32.637.176/0001-45**, com sede à **Rua Geraldo Lucas Gonzaga, nº 167, Parque São Luís, CEP 11533-420, Cubatão/SP**, vem desenvolvendo, de forma efetiva e contínua nos últimos **dois (2) anos**, **atividades culturais, artísticas, socioambientais e educativas**, em consonância com suas finalidades estatutárias.

Durante esse período, o Coletivo manteve suas ações regulares, incluindo apresentações teatrais, formações artísticas, projetos de educação ambiental e iniciativas voltadas à preservação da memória e valorização do território, cumprindo integralmente seus objetivos institucionais e estatutários.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais necessários.

Cubatão/SP, 7 de outubro de 2025.



Andrea Maria de Castro

Cargo/Função: VICE-PREFEITA

Órgão/Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Assinatura e carimbo

Andrea Maria de Castro
Vice-Prefeita
Prefeitura Municipal de Cubatão



SECRETARIA DE HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Cubatão - SP



CNPJ nº 51.642.270/0001-37

Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP: 11.500-010 – Cubatão/SP

E-mail: ricubatão@yahoo.com.br - Site: http://ricubatão.sisc.art.br

Telefone: (13) 3361-6400 - Whatsapp: (13) 99123-0212



Maria Laura de Souza Coutinho

Oficial

COLETIVO 302

Rua Geraldo Lucas Gonzaga, nº 167, Parque São Luiz

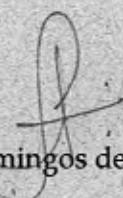
Cubatão/SP.

CNPJ: 32.637.176/0001-45

Averbado sob nº 02, junto ao registro nº

1.380, de 20 de agosto de 2018, Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 2023, para renúncia do senhor Inácio Souza da Silva - 1º Diretor Financeiro, eleição do senhor Sander Newton Siqueira Mendes - 1º Diretor Financeiro e alteração estatutária. Representada neste ato pela Presidente **Silvia Renata Ramos de Andrade Ferreira**, microfilmada sob nº 1.797, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

Cubatão, 21 de agosto de 2023.

Cecília Maria Domingos de Andrade - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Ispesp	SINOREG	Tribunal
R\$ 220,36	R\$ 62,77	R\$ 42,90	R\$ 11,62	R\$ 15,06
MP	ISS	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 10,61	R\$ 4,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367,68

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1198753V3000000003698223G



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Protocolo 8.438 (17/08/2023)



COLETIVO 302
CNPJ 32.637.176/0001-45
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167 – Parque São Luis
CEP 11533-420 – Cubatão/SP
coletivo302@gmail.com | www.coletivo302.com

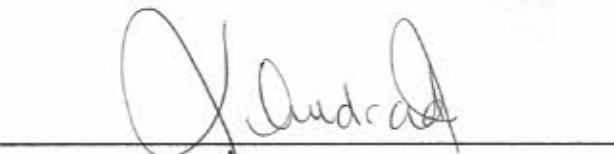
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A associação de direito privado, denominada **COLETIVO 302**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **32.637.176/0001-45**, através dos seus representantes abaixo assinado, vem por meio desta **CONVOCAR** Vossas Senhorias para a **ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2023**, às 13h em primeira chamada e a partir das 13h30 em segunda chamada para tratar da seguinte pauta:

- I) Renúncia do 1º Diretor Financeiro (Sr. Inácio Souza da Silva);
- II) Recomposição da mesa diretora com eleição e posse do 1º Diretor Financeiro;
- III) Alteração das finalidades do Estatuto Social e outras modificações.

Atenciosamente,

Cubatão, 12 de abril de 2023.


Silvia Renata Ramos de Andrade Ferreira
Presidente





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTAORDINÁRIA
DE 13/05/2023

Aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, em segunda convocação, na Rua Geraldo Lucas Gonzaga, nº 167, Parque São Luis, CEP 11533-420 – Cubatão/SP, com a presença dos associados relacionados na lista de presença que se encontra em anexo, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social em vigor do **COLETIVO 302**, devidamente inscrita sob CNPJ nº **32.637.176/0001-45**. Para presidir a condução da mesa, foi chamada a atual presidente da associação, a Sra. **SILVIA RENATA RAMOS DE ANDRADE FERREIRA** e para secretariar a reunião foi convocada a Sra. **REBECA YASMIN DA SILVA DE JESUS**. A presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra para a secretária, a qual apresentou a pauta da assembleia, a saber: I) Renúncia do 1º Diretor Financeiro (Sr. Inácio Souza da Silva); II) Recomposição da mesa diretora; III) Alteração e aprovação do novo estatuto. A presidente da mesa, inicia lendo a carta de renúncia do 1º Diretor Financeiro, Sr. Inácio Souza da Silva, a qual agradeceu por todo o comprometimento durante o tempo que esteve à frente do mandato. Diante da vacância, obedecidos os regamentos legais e estatutários, conforme o que rege o Artigo 37º, a Presidente nomeia por escolha direta para assumir a Diretoria Financeira, cumprindo o mandato até 01 de Julho de 2025, passando a ser representada pelo seguinte membro: **SANDER NEWTON SIQUEIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, RG nº 44.399.47-4, CPF nº 364.481.708-12, domiciliado no endereço Rua Dom Idílio José Soares, 145 – casa2, bairro Vila Nova, CEP 11.525-010, município de Cubatão/SP. A indicação foi aclamada por unanimidade pela Assembleia. Estando o eleito presente, foi empossado de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Por fim, dando sequência a pauta, foi realizada a leitura do novo estatuto e também sem ressalvas, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Ao encerrar essa reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e pediu que continuem com o mesmo empenho. Finalizando, eu, **REBECA YASMN DA SILVA DE JESUS**, secretariando os trabalhos, lavro esta ata de





COLETIVO 302
CNPJ 32.637.176/0001-45
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167 – Parque São Luis
CEP 11533-420 – Cubatão/SP
coletivo302@gmail.com | www.coletivo302.com

reunião extraordinária, reproduzindo os fatos nela ocorridos, assinando a seguir, em conjunto com a presidente dos trabalhos.



Rebeca Yasmin da Silva de Jesus
1ª Secretária da Mesa Diretora

Silvia Renata Ramos de Andrade
Presidente



2º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES
Av. Joaquim Miguel Coulo, 471 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones: (13) 332-4411 - Fax: (13) 332-0523
Tabelião: Artur Mendes
Reconheço por semelhança a FIRMA S/VALOR ECONÔMICO DA:
SILVIA RENATA RAMOS DE ANDRADE FERREIRA
Cubatão, 17 de agosto de 2023
Em testemunho, da verdade. 12:52:32
Bruna Fernanda Correia Santos - Escrivente Autorizado
Valor: R\$ 7,97 Selo(s): MM170994 /

VÁRIO ESTATUTO COM O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS



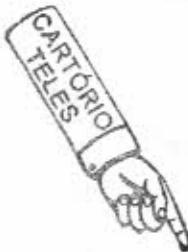
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TERMO DE RENÚNCIA



Eu, **INÁCIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Seis, 97, Projeto Inhapium, bairro Ilha Caraguatá, município de Cubatão/SP, portador do RG nº 14.126.188-2 e inscrito no CPF sob nº 036.777.698-78, abaixo assinado nos termos do artigo 11º do Estatuto Social do Coletivo 302, renuncio ao cargo de **1º Diretor Financeiro**, para a qual fui eleito, para gestão de 01 de Julho de 2021 até 01 de Julho de 2025, por motivos particulares.

Cubatão, 10 de abril de 2023.



Inácio Souza da Silva

INÁCIO SOUZA DA SILVA
CPF 036.777.698-78

2º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES
Av. Joaquim Miguel Couce, 11 - Centro - CEP: 11550-005 - Fone/Fax: (11) 3372-4461 - Rua: 18 de Julho, 100
Reconheço por semelhança a FIRMA S/VALOR ECONÔMICO de:
INACIO SOUZA DA SILVA
Cubatão, 17 de agosto de 2023
Em testemunho da verdade, 12:54:19
Bruna Fernanda Correia Santos - Escrivente autorizado
Valor: R\$ 1,97 - Setor(s): AA170996



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



COLETIVO 302

CNPJ 32.637.176/0001-45
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167 – Parque São Luis
CEP 11533-420 – Cubatão/SP
coletivo302@gmail.com | www.coletivo302.com

RELAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
Período 01/07/2021 a 01/07/2025

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Silvia Renata Ramos de Andrade Ferreira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.133.224 SSP/SP e do CPF nº 133.729.948-09, residente à Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167 - Párque São Luis – Cubatão/SP, CEP 11.533-420.

Secretária: Rebeca Yasmin da Silva de Jesus, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 37.948.521 SSP/SP e do CPF nº 458.332.048-52, residente à Rua Rivaldo Alves Feitosa, 561 -bl 3, ap.64 - Parque São Luis – Cubatão/SP, CEP 11.533-570.

Diretor Financeiro: Sander Newton Siqueira Mendes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.399.47-4 SSP/SP e do CPF nº 364.481.708-12, residente à Rua Dom Idílio José Soares, 145 – casa2, bairro Vila Nova – Cubatão/SP, CEP 11.525-010.

Diretora de Patrimônio: Andrelina Siqueira da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.073.572-9 SSP/SP e do CPF nº 162.430.248-30, residente à Rua Maria Cristina, 114, Jardim Casqueiro – Cubatão/SP, CEP 11.533-160.

Diretora Cultural e de Eventos: Simone Siqueira da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 26.166.712-9 SSP/SP e do CPF nº 277.079.048-00, residente à Rua Maria Cristina, 818, casa1 - Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, CEP 11.533-160.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E PATRIMONIAL

Presidente: Andrea Doria Maurício Leite, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 40.403.728-8 SSP/SP e do CPF nº 487.710.998 – 67, residente à Rua João Oléa Aguilar, 34 - Jardim 31 de março, Cubatão/SP, CEP 11.515-090.



COLETIVO 302
CNPJ 32.637.176/0001-45
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167 – Parque São Luis
CEP 11533-420 – Cubatão/SP
coletivo302@gmail.com | www.coletivo302.com



Membro: Camila Lipari da Silva, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 46.957.511-6 SSP/SP e do CPF nº 379.385.938-00, residente à Rua São Paulo, 435 - Jardim São Francisco/ Cubatão/SP, CEP: 11500-020.

Membro: Zuleide Lipari, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.958.842-0 SSP/SP e do CPF nº 250.672.188-60, residente à Rua São Paulo, 435 - Jardim São Francisco/ Cubatão/SP, CEP: 11500-020.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL E PATRIMONIAL

1º Suplente: Gabriel de Lima Cardoso, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 36.008.081-9 SSP/SP e do CPF nº 433.971.138-14, residente à Rua Adelino Francisco, 40 - Bloco 07, casa 02 - Pq. São Luis – Cubatão/SP, CEP: 11.533-520.

2º Suplente: Jonatas Galvão Batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 45.263.347-3 SSP/SP e do CPF nº 466.797.088-00, residente à Rua Rivaldo Alves Feitosa, 561, ap.64 – bloco 3, Rubens Lara, Cubatão/SP, CEP: 11.533-570.

3º Suplente: Maria Eliete de Lima Cardoso, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.670.743.7 SSP/SP e do CPF nº 108.241.988-59, residente à Rua Adelino Francisco, 40 - Bloco 07, casa 02 - Pq. São Luis – Cubatão/SP, CEP: 11.533-520.



COLETIVO 302

CNPJ 32.637.176/0001-45

Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167 – Parque São Luis
CEP 11533-420 – Cubatão/SP
coletivo302@gmail.com | www.coletivo302.com

Fls. 51

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2023.

Nome	RG	Assinatura
Soráir Newton S. Mendes	44.393.847-4	<i>Soráir</i>
Alfredo Santos S. da Silva	42.926.692-3	<i>Alfredo Santos da Silva</i>
Jandy Andrade Santos	31.997.759-1	<i>Jandy Andrade Santos</i>
Silvia Renata L. W. Ferreira	20153224-3	<i>Silvia Renata L. W. Ferreira</i>
Andrea Doria M. Lima	40903728-8	<i>Andrea Doria M. Lima</i>
Andrelino Siqueira da Silva	16.243.0248-0	
Andrelino Siqueira da Silva	9.073.572-9	<i>Andrelino Siqueira da Silva</i>
Douglas da Silva Dima	46.046.624-4	<i>Douglas da Silva Dima</i>
Camila Lopes da Silva	46.957.5116	<i>Camila Lopes da Silva</i>
Isaurene Figueira de Freitas	46.166.712-9	<i>Isaurene Figueira de Freitas</i>
Leila Caixeta	45833204352	<i>Leila Caixeta</i>
Zuleide Ribeiro	25067210860	<i>Zuleide Ribeiro</i>





COLETIVO 302
CNPJ: 32.637.176/0001-45
Fundado em 02/06/2017

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º O Coletivo 302, constituído em 02 de junho do ano de 2017, sob a forma de associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia e duração por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for cabível, sendo alguma delas as Leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como demais dispositivos legais que forem aplicadas.

Art. 2º O Coletivo 302, tem sede e foro na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Lucas Gonzaga, nº 167, localizada no bairro Parque São Luis, CEP 11533-420.

Parágrafo Único. O Coletivo 302 poderá atuar em todo território nacional, tudo em conformidade com suas finalidades estatutárias e institucionais, sendo que os trabalhos desenvolvidos por esta associação devem ser relevantes, de interesse público e alcance social.

Art. 3º O Coletivo 302 tem por finalidade a promoção da história e cultura local, regional e nacional, assim como o bem-estar social, mais especificamente com os objetivos de:

I - Elaborar, realizar e participar de projetos e atividades culturais, educativas, esportivas e recreativas, promovendo a interação social e cultural de pessoas, assim como desenvolver projetos e ações de relevância pública e social, que promovam e salvaguardem a arte e a cultura brasileira, sem discriminação racial, social, política ou religiosa;

II - Organizar e promover bens culturais, através da criação de obras artísticas nos campos das artes cênicas, artes visuais, audiovisual, música, literatura, dança, novas mídias e de artes integradas;

III - Desenvolver projetos visando a defesa e conservação dos patrimônios histórico e artístico locais, regionais e/ou nacionais;

IV - Promover eventos que proporcionem entretenimento geral, tais como atividades e ações turísticas, formativas e sociais;

V - Desenvolver e operacionalizar projetos, cursos, intercâmbios e demais ferramentas integrativas no campo do audiovisual, com o intuito de fomentar a contação de histórias fictícias e não fictícias, assim como a ampliação dos diversos aspectos sociais e os registros das memórias culturais e regionais;





VI - Criar, manter e ministrar cursos de formação, de qualificação profissional e de educação não formal que sejam relevantes a seus associados e demais interessados, dentro ou fora da área artística e suas produções;

VII - Realizar projetos, ações, cursos, vivências e demais ferramentas que proporcionem, além da conscientização da importância da conservação do meio ambiente, ações socioambientais de caráter formativo e/ou de registro histórico e de preservação;

VIII - Desenvolver ações e projetos que oportunizem intercâmbios e estágios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, entre os diversos segmentos artísticos culturais;

IX - Articular-se com outras organizações nacionais e internacionais, para operar, inclusive conjuntamente com o setor público, na implementação de sistemas de estudos e pesquisas (socioculturais, tecnológicas, gerenciais), captação e irradiação de informações educativas através de instrumentos de comunicação, formação profissional, capacitação e assistência técnica, sempre na perspectiva do desenvolvimento político e social autossustentável;

X - Proporcionar em horário diverso ao da escola, complementação educacional com atividades extracurriculares que estimulem a criatividade e socialização e acompanhamento psicopedagógico;

XI - Promover educação formal e informal, em parceria, ou não, com órgãos governamentais e setor privado, para atingir os objetivos propostos no presente estatuto;

XII - Ocupar e gerenciar imóveis e equipamentos, cujo uso lhes for expressamente permitido, utilizando-os exclusivamente para os fins especificados neste estatuto, ficando vedado o seu uso de qualquer outra forma. Não podendo cedê-los ou transferi-los, no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor;

XIII - Promover contratos de gestão, termos de fomento e de colaboração com o setor público;

XIV - Estimular o diálogo e a solidariedade entre os diferentes agentes sociais, com ações e projetos que possam oportunizar a integração entre os poderes público, privado e membros da sociedade civil;

XV - Defender os interesses dos associados, o direito à prerrogativas das representações, graus e órgãos que a compõem, bem como defender esses interesses junto às demais autoridades administrativas e jurídicas do país;

XVI - Reivindicar, em nome dos associados, direitos e vantagens decorrentes de leis especiais ordinárias e aplicáveis às categorias econômicas e profissionais, que compõem e/ou pertencem seus associados;

XVII - Manter seus associados informados sobre as atividades da entidade;

XVIII - Realizar projetos voltados à promoção dos direitos da Criança e do Adolescente, seguindo os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), principalmente no que tange o direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

XIX - Realizar projetos voltados à promoção dos direitos e das políticas públicas para a Juventude, seguindo os preceitos do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013), com foco na promoção da autonomia, valorização da participação social, promoção da criatividade e participação para o desenvolvimento;

XX - Realizar projetos voltados à promoção dos direitos e das políticas públicas para as Pessoas Idosas, seguindo os preceitos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 alt. Lei 14.423, de 22 de julho de 2022), com foco





na promoção da autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, com ações que ajudem a proporcionar um envelhecimento saudável;

XXI - Realizar projetos voltados à promoção dos direitos e de políticas públicas para as Mulheres, na busca pela igualdade de gênero, conscientização da igualdade salarial e, principalmente, ações que proporcionem o acolhimento e valorizem a importância da segurança da Mulher;

XXII - Realizar projetos voltados à promoção de políticas afirmativas no campo da Igualdade Racial, no combate à discriminação racial, na garantia de direitos às populações negras, enfrentamento ao racismo, entre outros;

XXIII – Viabilizar projetos e iniciativas de empreendimentos sociais, que tenham por objetivo o combate à pobreza; garantia dos direitos humanos individuais e coletivos; a equidades nas relações de gênero; e da educação ambiental, como eixo para o resgate das culturas locais, a valorização do indivíduo e a promoção da cidadania;

XXIV - Contribuir para diminuição da exposição a situação de risco (físico e psicológico) por intermédio da ética, cultura, cidadania e direitos humanos, democracia e de outros conceitos valorativos e universais;

XXV - Desenvolver atividades em parceria com as associações de bairro, empresas particulares, entidades de classe e instituições de benemerência para geração de emprego e renda;

XXVI – Estimular projetos que tenham como missão social potencializar ações que resultem em mudanças sistêmicas e melhorias sustentáveis;

XXVII – Implementar ações e gerir projetos relacionados à conservação da biodiversidade, recuperação e preservação do patrimônio histórico e cultural;

XXVIII - Desenvolver programas em parceria, estágio e pesquisas com faculdades e universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXIX - Executar programas de compensação ambiental;

XXX - Realizar campanhas de solidariedade, de conscientização da saúde, meio ambiente, conscientização de direitos e cidadania, além de reivindicação de melhorias para a cidade de Cubatão e região;

XXXI - Planejar e desenvolver eventos esportivos, que visem a superação das capacidades e a integração de atores sociais diversos;

XXXII – Promover e apoiar toda forma de manifestação artística, bem como projetos educativo, sociais, esportivos, de inclusão social, geração de renda e qualificação profissional;

XXXIII – Promover e/ou incentivar a gravações musicais e edições;

XXXIV – Incentivar ou gerenciar a implantação de bibliotecas e todos os tipos de documentação disponíveis referente à cultura da comunicação assistida.

Parágrafo único. Como forma de viabilizar os objetivos elencados neste estatuto, o Coletivo 302 por meio de sua Diretoria Executiva poderá firmar parcerias, patrocínios, contratos, apoios, convênios, e se utilizar de outros instrumentos com pessoas públicas ou privadas, físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais.

Art. 4º O Coletivo 302 não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, garantindo a aplicação integral dos recursos





na realização dos projetos executados pela entidade e na consecução do seu objetivo social e cultural.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Coletivo 302 observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da preservação do meio ambiente e da eficiência e não fará qualquer manifestação de discriminação de raça, cor, etnia, religião, identidade de gênero e/ou orientação sexual ou, ainda, apoio à xenofobia.

Art. 6º O Coletivo 302 disciplinará o desenvolvimento de suas atividades e projetos por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas por meio das decisões oriundas das reuniões da Diretoria.

Art. 7º Para a consecução do seu objetivo, a entidade pleiteará da administração pública a parceria para solicitação das Leis de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo em juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO

Art. 8º O Coletivo 302 será constituído por número ilimitado de associados, distribuído nas seguintes categorias:

- a) Associado Fundador: pessoa de natureza física que constitui e participa da Ata de Constituição da Associação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias do Coletivo 302;
- b) Associado Contribuinte: pessoa de natureza física ou jurídica, que colabora com doações monetárias ou de serviços ao Coletivo 302 e/ou participa regularmente de suas atividades;
- c) Associado Honorário: pessoa de natureza física ou jurídica, identificada com os objetivos do Coletivo 302 e que, pela relevância dos serviços prestados ao desenvolvimento desses objetivos, mereça o reconhecimento formal da entidade.

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9º Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade,





que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
 - II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
 - III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
 - IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. Quanto ao período de inscrição, para a admissão de novos Associados Contribuintes, ficarão a critério da Diretoria.

Art. 10. A contribuição mínima anual dos Associados Contribuintes será definida em Assembleia Geral específica para este fim. •

Parágrafo único. Poderá ocorrer ANISTIA das contribuições e taxas atrasadas.

Art. 11. O associado não poderá votar por procuração ou transferir direitos a terceiros.

Parágrafo único: A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 12. São direitos dos associados:

- I - Frequentar a sede social e utilizar as dependências da associação;
 - II - Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;
 - III - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Patrimonial;
 - IV - Participar das Assembleias, votar e ser votado, inclusive naquelas assembleias convocadas para eleição de cargos da administração da entidade.

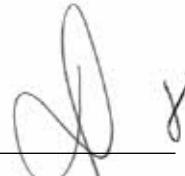
Art. 13. São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - II - Acatar as decisões da Diretoria;
 - III - Participar ativamente das iniciativas e realizações do Coletivo 302;
 - IV - Comparecer às Assembleias Gerais, assim como às Assembleias Extraordinárias, quando convocados.

Art. 14. Os associados não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelos encargos do Coletivo 302.

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 15. É direito do associado deixar a qualidade de associado quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria Executiva seu pedido de desassociação. O referido pedido será acatado no prazo de até 5 dias úteis, mediante notificação de desqualificação ao endereço eletrônico do interessado.





DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 16. A exclusão da qualidade de associado junto ao Coletivo 302, se dará por qualquer um dos motivos a seguir:

- I - Se o associado violar o estatuto e suas normas;
 - II - Difamar o Coletivo 302, seus membros, associados, projetos, ações ou objetos;
 - III - Exercer atividades que contrariem as decisões da Assembleia;
 - IV. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
 - V. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- §1º A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que notificará o interessado através de seu endereço eletrônico. Uma vez recebida a notificação, o associado terá o prazo de até 10 dias úteis para interpor recurso formal à Diretoria Executiva. Uma vez recebido o recurso, o Coletivo 302 terá até 30 dias corridos para analisar o conteúdo do recurso recebido e notificar o interessado da decisão final, sobre a qual não caberá recurso;
- §2º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;
- §3º O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 17. A entidade Coletivo 302 será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal e Patrimonial.

Parágrafo único. A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Patrimonial, bem como também não remunera as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente voluntárias. Poderá haver exceções quanto à remuneração de quaisquer membros ou associados do Coletivo 302, desde que os mesmos estejam enquadrados nas qualificações profissionais necessárias para o desenvolvimento dos projetos ou ações da entidade e efetivamente prestem serviços nos mesmos.

Art. 18. As decisões aos órgãos administrativos serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo único: Decai em três anos o direito de anular as decisões a que se refez este artigo quando violarem a lei ou este estatuto social ou forem elevadas de erro, dolo, simulação ou fraude.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. A Assembleia Geral, órgão soberano do Coletivo 302, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários.





SP

Art. 20. A convocação da Assembleia Geral seja ordinária ou extraordinária, será feita por meio de edital constando dia, hora e local e a ordem do dia a ser cumprida, podendo ser afixada na sede da entidade, locais públicos ou divulgado por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) do quadro social;

§2º As decisões serão tomadas pela maioria simples dos associados, exceto alterações estatutárias, que serão feitas nos termos do art. 47. deste documento.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral faz-se na forma deste Estatuto Social garantido a (1/5) um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 22. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e Patrimonial;
- II - Propor à Diretoria Executiva critérios gerais de conduta no que concerne aos objetivos gerais do Coletivo 302;
- III - Admitir novos associados;
- IV - Aprovar a exclusão de associados de qualquer categoria, por solicitação dos mesmos ou qualquer impedimento legal, ou cuja conduta revele-se divergente das normas e procedimentos estabelecidos no presente estatuto ou dos objetivos da Assembleia Geral;
- V - Decidir sobre reformas do presente estatuto, nos termos do Art. 47.;
- VI - Decidir sobre a extinção do Coletivo 302, nos termos do Art. 46.;
- VII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da entidade.

Art. 23. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Analisar, se necessário, sugerir mudanças e aprovar a proposta de programação anual do Coletivo 302, submetida pela diretoria;
- II - Estabelecer os valores e formas de contribuição dos associados;
- III - Apreciar, se necessário, sugerir mudanças e aprovar o relatório anual da diretoria;
- IV - Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo Conselho Fiscal e Patrimonial.

Parágrafo único. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, de quatro em quatro anos, até o dia 30 (trinta) de junho do quarto ano de mandato para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Patrimonial, que assumirão os novos mandatos no ano calendário subsequente ao de sua eleição.

Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo Presidente;
- II - Pela maioria da Diretoria Executiva;
- III - Pelo Conselho Fiscal e Patrimonial;
- IV - Por iniciativa de $\frac{3}{5}$ (três quintos) dos associados quites com as obrigações sociais e estatutárias. A Assembleia Geral Extraordinária, quando por iniciativa dos





associados, deverá ser proposta formalmente à Diretoria Executiva da entidade, com as devidas justificativas e assinaturas dos associados propositores.

Art. 25. O Coletivo 302 adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e eficientes, de forma a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26. A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Diretor Financeiro, um Secretário, um Diretor Cultural e de Eventos e um Diretor de Patrimônio.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo que cada membro que compõe uma função da respectiva diretoria poderá ser reeleito apenas uma vez consecutivamente.

Art. 27. Compete à Diretoria Executiva:

- I - Dirigir a associação de acordo com o presente Estatuto, visando atingir suas finalidades;
- II - Elaborar e submeter aos associados as propostas de programação anual do Coletivo 302;
- III - Viabilizar a execução da programação anual de atividades, aprovada conforme o inciso II;
- IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- V - Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e suas determinações;
- VI - Cumprir as decisões obtidas nas reuniões das Assembleias Gerais;
- VII - Reunir-se com as instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum e, também, buscar apoio e patrocínio junto à outras instituições para o bem comum das missões e valores do Coletivo 302;
- VIII - Contratar e demitir funcionários.

Art. 28. Compete ao Presidente:

- I - Representar o Coletivo 302 nas atividades de caráter permanente e em todas as atividades em que se fizer necessária a representação da entidade;
- II - Representar a instituição judicial ou extrajudicialmente, podendo designar em seu lugar prepostos que façam parte da Diretoria Executiva da entidade;
- III - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da instituição;
- IV - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- V - Presidir a Assembleia Geral;
- VI - Assinar os documentos financeiros em conjunto com o Diretor Financeiro, assim como ter sob sua guarda e operacionalizar os cartões bancários da entidade;
- VII - Assinar a correspondência interna e externa da Associação, as atas de reuniões, as atas das reuniões de Assembleias e rubricar os livros da Secretaria, da Tesouraria e demais livros contábeis;
- VIII - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.





Art. 29. Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos;
- II - Organizar e controlar todos os serviços administrativos da Secretaria do Coletivo 302;
- III - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, das Assembleias Gerais e Extraordinárias, assim como redigir e assinar as suas respectivas atas;
- IV - Regulamentar as ordens normativas das Assembleias Gerais e Extraordinárias e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno do Coletivo 302;
- V - Manter em dia a correspondência e demais divulgações necessárias à publicidade das ações do Coletivo 302;
- VI - Ter sob sua guarda os arquivos e documentos administrativos do Coletivo 302.

Art. 30. Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- II - Programar e executar as atividades de natureza econômica, financeira, contábil, tendo em vista o alcance dos objetivos da associação;
- III - Apresentar ao Conselho Fiscal e Patrimonial a escrituração financeira, incluindo os relatórios de desempenho contábil e ser corresponsável com o Diretor de Patrimônio sobre as operações patrimoniais realizadas que envolvam recursos de ordem econômica;
- IV - Ser corresponsável civil e administrativamente por assinar os documentos bancários e demais documentos financeiros em conjunto com o Presidente, assim como ter sob sua guarda e ser responsável pela operacionalização dos cartões bancários da entidade.

Art. 31. Compete ao Diretor de Cultura e Eventos:

- I - Ser responsável por promover, coordenar e realizar todas as atividades que envolvam os eventos da entidade;
- II - Apresentar a possíveis parceiros, voluntários e patrocinadores os projetos e propostas das atividades e eventos do Coletivo 302;
- III - Ser responsável por planejar e desenvolver ações de marketing e divulgação necessárias à publicidade das ações do Coletivo 302;
- IV - Respeitar e fazer respeitar o presente estatuto e os regulamentos adotados pela entidade.

Art. 32. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I - Ser responsável por vistoriar todas as atividades que envolvam os bens patrimoniais nos eventos da entidade;
- II - Organizar, controlar, zelar e fazer zelarem por todo o patrimônio do Coletivo 302;
- III - Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e Patrimonial a escrituração dos bens patrimoniais da entidade, incluindo os relatórios sobre as operações patrimoniais realizadas;



IV - Propor à Diretoria Executiva, quando necessário, a compra de material permanente, incluindo em sua proposta a origem dos recursos financeiros para a obtenção dos bens;

V - Respeitar e fazer respeitar o presente estatuto e os regulamentos adotados pela entidade.

DO CONSELHO FISCAL E PATRIMONIAL

Art. 33. O Conselho Fiscal e Patrimonial será constituído por um Presidente, 02 (dois) membros e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º O mandato do Conselho Fiscal e Patrimonial será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§2º Em caso de vacância de qualquer um dos cargos do Conselho Fiscal e Patrimonial, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal e Patrimonial:

I - Examinar e rubricar todos os livros de escrituração do Coletivo 302, quer sejam contábeis, fiscais ou administrativos;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva da entidade;

III - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

IV - Opinar sobre o fomento das atividades da entidade e relatórios de atividades, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva da entidade;

V - Requisitar ao Diretor Secretário, a qualquer tempo, documentação comprobatória das atividades em desenvolvimento ou realizadas pela instituição;

VI - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e/ou auditores formalmente designados por possíveis patrocinadores, durante o período de realização das atividades patrocinadas ou, ainda, no período de prestação de contas do referido patrocínio.

§1º O Conselho Fiscal e Patrimonial se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, quando necessário;

§2º O desenvolvimento de todas as atribuições, ações, relatórios e decisões do Conselho Fiscal e Patrimonial serão de responsabilidade de seu Presidente.

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 35. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;





IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

§1º Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Art. 36. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§1º O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§2º Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. As eleições para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Coletivo 302 serão regidas pelas disposições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 38. As eleições para a renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão ser realizadas dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

Art. 39. As eleições serão convocadas pela Comissão Eleitoral através de edital que deverá ser afixado na sede da entidade e publicizado através de meios virtuais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O edital mencionará, obrigatoriamente:

- a) Data, horário e local da reunião onde ocorrerá a votação;





S 1

b) Prazo para registro das chapas interessadas, que será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do edital.

§1º A Comissão Eleitoral será formada por 03 (três) associados indicados pela Diretoria Executiva em exercício, devendo planejar e executar todos os trâmites do referido pleito utilizando-se de transparência e lisura;

§2º A presidência dos pleitos será exercida por um dos membros da Comissão Eleitoral;

§3º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 40. Terão direito a votar e serem votados os associados que estiverem quites com suas obrigações junto a Associação, em dia com suas obrigações civis e puderem estar presentes nos dias e horários em que as eleições forem ocorrer, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 41. O associado que estiver no exercício do cargo de Presidente, poderá candidatar-se à reeleição, sem a necessidade de se desincompatibilizar do cargo.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 42. Constituem receitas do Coletivo 302:

I - Doações, dotações, auxílios e rendas, patrocínios, eventos, campanhas e demais formas de arrecadação por meios legais de fundos indispensáveis a promoção dos projetos;

II - Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III - Convênios, parcerias, subvenções, taxas de manutenção de cursos;

IV - Doações e as subvenções, monetárias ou não monetárias, recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios, por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

V - Os valores recebidos de auxílio, contribuições, ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;

VI - As receitas operacionais, não operacionais e patrimoniais.

Parágrafo único. O exercício terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano-calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais. Desde que não haja disposição legal em contrário, o prazo para a elaboração dos demonstrativos financeiros é de até 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 43. O patrimônio do Coletivo 302 será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Art. 44. Na hipótese do Coletivo 302 obter e, posteriormente, perder a qualificação pela Lei 9.790, de 23 de março de 1999, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será





contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica da mesma natureza, qualificada nos termos da mesma lei, sugerida pela Diretoria Executiva, que tenha em seu cerne objetos sociais semelhantes aos exercidos pelo Coletivo 302.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade incluindo as Certidões Negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS e da Receita Federal, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de recebidos será feita conforme Constituição Federal.

§1º Ao final de cada exercício social, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultados econômicos;

§2º A prestação de contas anual desta entidade deverá ser feita por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Coletivo 302 será dissolvido a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de $\frac{3}{5}$ (três quintos) dos presentes, desde que também estejam presentes pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros ocupantes de cargos da Diretoria Executiva.

Art. 47. O presente Estatuto poderá ser reformulado e/ou revisado, a qualquer tempo, desde que com a devida aprovação da Assembleia Geral por $\frac{3}{5}$ (três quintos) dos associados, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 48. Os casos omissos cuja interpretação de conduta não estiverem contidas neste estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.





Cubatão, 13 de maio de 2023.



Silvia Renata Ramos de Andrade Ferreira

Presidente

Rebeca Yasmin da Silva de Jesus

Secretária

Yuri Oliveira Rufino da Silva

OAB/SP 487.362



2º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES
Av. Joaquim Miqueias Coelho, 471 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones: (13) 3224-0177 / (13) 3237-4529

Reconheço por semelhança à FIRMA S/VALOR ECONÔMICO de:
SILVIA RENATA RAMOS DE ANDRADE FERREIRA

Cubatão, 17 de agosto de 2023

Em testemunho da verdade, 12:52:32

Bruna Fernanda Correia Santos - Testemunha Autorizada
Valor: R\$ 7,91 - Salo(s): AA170995

VÁLIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM DIVIDAS E/OU RASURAS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de CUBATÃO
Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, CEP 11500-010 - Fone: (13) 3361 - 6400
CNPJ 51.642.270/0001-37
Dra. Maria Laura Souza Coutinho
Oficiala

C E R T I F I C A

Que o presente título foi registrado nesta data sob número **8438**, conforme segue:

Apresentante.....: COLETIVO 302

Natureza do Título.....: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Proc. Dados.....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Pag. Adic.....:	R\$	0,00
Vias exec.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	0,00
Ao Estado.....:	R\$	220,36
I.P.E.S.P.....:	R\$	62,77
Sinoreg.....:	R\$	42,90
Tribunal..... :	R\$	11,62
Fedmp..... :	R\$	15,06
ISS..... :	R\$	10,61
Conducao.....:	R\$	4,36
		0,00
<hr/> Custas.....:	R\$	<hr/> 367,68
Deposito.....:	R\$	367,68
SEM DIFERENCA	R\$	0,00



Para verificar a autenticidade
do documento, acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça :
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1198754PJMR000003838MR23A

CUBATÃO, 21 de Agosto de 2023.

CECILIA MARIA DOMINGOS DE ANDRADE
escrevente

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituicao acima.

Data.....: ____ / ____ / ____

Nome.....: _____



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023 A 2025

Temporada do espetáculo “Vila Parisi” (2023)

Descrição: A peça teatral é inspirada na vida do antigo bairro operário de Cubatão, Vila Parisi, foi criada a partir de pesquisas bibliográficas, videográficas, entre outras e principalmente a partir de depoimentos de antigos moradores, dessa forma a encenação valoriza a história e memória da cidade, além de contribuir para a formação de público e acesso a atividades culturais que valorizem o patrimônio imaterial da cidade. A temporada contou com 8 apresentações do espetáculo, que ocorreram aos finais de semana do mês de outubro/2023.

Público alcançado: Com a temporada, estima-se que foi atingido um total de 800 pessoas.

Comprovação:  [Temporada Out-2023](#)

Projeto Teatro Eco - Arte educação ambiental (2024)

Descrição: O projeto contou com a formação de 14 arte educadores preparados para lidar de forma lúdica e eficiente com crianças de 06 a 11 anos de idade, levando conhecimento e consciência ambiental através da arte. Foi desenvolvido um curso intitulado “Laboratório de arte educação ambiental” para 14 pessoas com idade mínima de 18 anos, residentes da Baixada Santista, no qual tiveram uma imersão teórica adentrando as pesquisas e estudos nas áreas cênicas, ambiental e pedagógica, com o objetivo de inserir os participantes no universo do ensino-aprendizagem-infantil para que eles tivessem acesso e propriedade para realizarem o módulo prático. As oficinas foram divididas em quatro módulos: Interpretação teatral e expressão corporal; Educação ambiental; Contribuições da pedagogia para arte educação; Produção de esquetes teatrais educativas. Totalizando 96 horas de formação com emissão de certificado ao final. A partir das formações foram realizadas apresentações de esquetes teatrais educativas com jogos cênicos que estimavam beneficiar 840 crianças de 06 a 11 anos de idade, nas escolas da rede pública de ensino de Cubatão/SP. Os arte educadores, separados em 2 grupos, realizaram doze apresentações das esquetes teatrais durante um mês, totalizando

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luís – Cubatão/SP

24 apresentações, sendo 4 delas com acessibilidade em libras. O público estimado para cada apresentação foi de 35 crianças. Por fim, foram realizadas 2 apresentações do espetáculo teatral com temática ambiental “Onde está o Guará?” no Ponto de Cultura Galpão Cultural Cubatão.

Público alcançado: Formaram-se 14 arte educadores capacitados. Com as apresentações nas escolas, inicialmente, nossa previsão era atender 840 crianças da rede de ensino de Cubatão. No entanto, conseguimos alcançar aproximadamente 2000 crianças, superando significativamente o objetivo estabelecido. Além de sensibilizá-las para questões ambientais, estimulamos o pensamento crítico e o engajamento em práticas sustentáveis.

Comprovação:

RELATORIO TEATRO ECO

Teatro Eco: Arte educação ambiental para agentes culturais

6º Ciclo de Estudos 302 (2024)

Descrição: O Ciclo de Estudos 302 existe desde 2017 com o objetivo de promover o intercâmbio cultural e educacional entre coletivos e artistas, em um espaço de compartilhamento de experiências e práticas que auxiliem no processo de criação do 302 e também na formação de grupos e de jovens artistas da cidade e região. O ciclo já aconteceu nos formatos: presencial, *podcast*, *live*, videoaula e programa *online*. Na sexta edição, o diálogo foi entre coletivos que tivessem seus territórios como motivação para suas criações, estabelecendo conexões entre artistas de distintas regiões do Estado de SP. Como convidados, tivemos: “O Coletivo” (Baixada Santista) que abordou aspectos da performance e da criação em espaços alternativos, a Cia. As Marias (ABC Paulista) apresentando um teatro performativo, político e com elementos da cultura popular, o Coletivo Estopô Balaio (Zona Leste da cidade de São Paulo) que tem uma produção comprometida com a ancestralidade e faz um teatro itinerante que dialoga com o bairro e o Grupo Forfê de Teatro (Piracicaba/SP) que vem para partilhar seu projeto de trilogia rural e seus dispositivos de criação para a dramaturgia.

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luís – Cubatão/SP

Público alcançado: Estima-se que, com os encontros do Ciclo, alcançamos 95 pessoas, entre estudantes de teatro, atores, diretores e amantes de arte.

Comprovação:

[ANEXO_3_-_Relatorio_final_Vila_Soco_assinado.pdf](#)

[Ciclo de Estudos 302](#)

Temporada do espetáculo Vila Socó - PROAC e Mirada (2024)

Descrição: O projeto “40 anos do incêndio da Vila Socó” marcou o encerramento da “trilogia industrial” iniciada em 2018 e propôs a produção e temporada inédita do quarto espetáculo teatral do Coletivo 302 de Cubatão/SP. No projeto, o Coletivo 302 conta a história da antiga Vila Socó, bairro operário cubatense edificado sobre a palafita, o mangue e os oleodutos, habitado a partir da década de 1960, em sua maioria por migrantes nordestinos e que ficou conhecida mundialmente pelo incêndio ocorrido no dia 24 de fevereiro de 1984, após vazamento de aproximadamente 700 mil litros de gasolina, resultando na morte de centenas de pessoas e animais, naquela que foi considerada a principal tragédia industrial do Brasil. O espetáculo contou com 10 apresentações realizadas pelo ProAc (Programa de Ação Cultural de São Paulo) e com 3 pelo Mirada (Festival Ibero-americano de Teatro).

Público alcançado: Estima-se que, durante o período de apresentações, alcançamos um público de cerca de 1000 pessoas.

Comprovação de realização: [01. Relatório_clipping_Vila_Soco_2024.pptx](#)

[ANEXO_3_-_Relatorio_final_Vila_Soco_assinado.pdf](#)

Curta temporada do espetáculo “Onde está o Guará?” (2024)

7º Ciclo de Estudos 302 - Lei Paulo Gustavo (2025)

Descrição: Foi realizada uma residência artística com 7 oficinas, totalizando 28 (vinte oito) horas de formação. As oficinas foram ministradas pelos artistas do Coletivo 302 no ponto de cultura Galpão Cultural Cubatão e os participantes fizeram uma imersão nos processos criativos do grupo, aprendendo sobre as metodologias utilizadas nas áreas de Direção teatral, Interpretação, Articulação territorial e produção cultural, Produção sonora, Iluminação, Elaboração de Plano de Comunicação e Elaboração e Gestão de projetos culturais.

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luís – Cubatão/SP

Público alcançado: O projeto foi oferecido para jovens de 16 a 29 anos de idade e conseguiu se relacionar com esse público, sendo a maior parte de estudantes de teatro de diversos bairros de Cubatão, mas contando também com participantes das cidades de Santos e São Vicente, tendo adesão de pessoas pretas e trans.

Comprovação de realização: ■ ciclo 2025

PDF [LISTAPRESENCA_7CicloEstudos302_abr25.pdf](#)

PDF [RELATORIO EXECUCAO_Ciclo de Estudos_C302.pdf](#)

Documentário “Socó: A história de uma vila pássaro” (2025) (Lei Paulo Gustavo)

Descrição: Desenvolvimento de um documentário sobre os 40 anos do incêndio da Vila Socó. Com cerca de 15 exibições da obra com debate ao final, em escolas da rede pública de ensino de Cubatão (municipal e estadual) e 2 exibições públicas no Galpão Cultural e no Centro Comunitário da Vila São José.

O projeto visa engajar adolescentes do 9º ano do ensino fundamental da rede pública de ensino, garantindo uma experiência educativa enriquecedora e significativa. Isso inclui a criação do documentário de forma acessível e envolvente, além da condução de debates e reflexões que promovam a compreensão e o engajamento dos adolescentes com o tema proposto.

Público alcançado: Projeto em execução

Comprovação de realização: -

Documentário de 10 anos do Coletivo 302 (2025) - Projeto em execução

Descrição: O projeto "10 anos de Coletivo 302: Quebrando pedras, abrindo caminhos e construindo imaginários" tem por objetivo desenvolver um curta metragem no formato de documentário doméstico para celebrar a primeira década de trajetória do Coletivo 302 na cidade de Cubatão/SP, apresentando os caminhos percorridos, seus meios de produção e os procedimentos de pesquisa e criação do grupo através das suas obras em teatro, performance, artes visuais e congêneres. A produção audiovisual será construída a partir do acervo do coletivo e dos bastidores das obras, entrevistas e arquivos históricos em correlação com os impactos sociais, ambientais e culturais que o desenvolvimento de seu trabalho tem em relação quanto a valorização da identidade, memória, pertencimento e ancestralidade de seu

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luís – Cubatão/SP

território de atuação, abordando também as contribuições para a formação de uma nova geração de artistas e a relação da ocupação de espaços públicos e de uma arte pública e seu efeito na ressignificação do imaginário da cidade.

Comprovação de realização: Projeto em execução.

Projeto de subsídio

Descrição: O objetivo deste subsídio tem como estratégia aprimorar os recursos técnicos do grupo em áreas de atuação distintas, promovendo a ampliação da qualidade dos nossos resultados artísticos e administrativos, adquirindo equipamentos para facilitar a gestão financeira, minimizar custos de comunicação em futuros projetos, criar autonomia para projetos em artes visuais e urbanas de pequeno porte, viabilizar operação da nossa própria mesa de som digital, qualificar os equipamentos de audiovisual a fim de assegurar melhor qualidade quanto aos documentários em etapa de planejamento para 2025 e por fim assegurar os custos administrativos ligados ao serviço de contabilidade da associação.

- 1) Aquisição de impressora multifuncional;
- 2) Aquisição de tablet;
- 3) Aquisição de lente para câmera profissional;
- 4) Aquisição de monitor para câmera profissional;
- 5) Custear serviço de contabilidade para o período de 2025;
- 6) Contratação de serviço para execução das oficinas de contrapartida.

Comprovação de realização: -

Temporada “Onde está o Guará” (2025) - Projeto em execução

Descrição: Este projeto prevê a realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo teatral infantil **“Onde está o guará?”** para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos, sendo a prioridade de atendimento para crianças da rede pública de ensino residentes no bairro da Vila São José - Cubatão. As apresentações serão realizadas no Ponto de Cultura **Galpão Cultural**, localizado dentro do Parque Anilinas, parque público da cidade e/ou na **UME João Ramalho**, localizada no próprio bairro do público alvo. Pretende-se também a realização de **Oficinas de Teatro de Sombras**, com alunos da UME João Ramalho, estimulando a criatividade, a



CNPJ 32.637.176/0001-45

www.coletivo302.com

Utilidade Pública Lei nº 4253 de 10 de julho de 2023
coletivo302@gmail.com | (13) 99169-1399 / (13) 99187-6384
Rua Geraldo Lucas Gonzaga, 167
Parque São Luís – Cubatão/SP

imaginação e ensinando-as sobre a importância da valorização da história do nosso território e sobre os cuidados ambientais.

Público alcançado: Pretende-se atender cerca de 250 a 400 crianças diretamente com as apresentações do espetáculo "Onde está o Guará?".

Allana Santos

Presidente